



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 – CCC/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 6º BATALHÃO DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, DECORRENTE DO **PROCESSO Nº 2020703502 CPL PMPA, RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020 / CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na Tv. Segunda de Queluz nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, inscrita no CNPJ sob nº 11.649.335/0001-51, Inscrição Estadual nº 15.301.013-4, neste ato representada por Wagner Alves Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3810879 PC/PA e do CPF nº 739.690.102-25, , doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **Processo nº 2020703502 – CPL/PMPA, RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020 / CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 6º BATALHÃO DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, que será realizado nas

CONSTRUTORA ENERGEIO  
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA ENERGEIO  
LTDA:11649335000151  
Dados: 2021.02.10 16:53:47 -03'00'

José Dilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório nº **RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020 / CPL/PMPA**, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.1.1 Excepcionalmente, será admitida a subcontratação para serviços técnicos especializados, dependendo esta de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

4.2. As demais condições de subcontratação a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.283.350,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CONSTRUTORA ENERGEO  
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA  
ENERGEO LTDA:11649335000151  
Dados: 2021.02.10 16:56:08 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública
Ação:	26/7559 – Adequação de unidades policiais
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Plano Interno:	105CO6BPMAN; 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMSX
Fonte do Recurso:	0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários)

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

CONSTRUTORA ENERGEO  
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA ENERGEO  
LTDA:11649335000151  
Dados: 2021.02.10 16:56:40 -03'00'



## 9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que

CONSTRUTORA ENERGEO  
LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA  
ENERGEO LTDA:11649335000151  
Dados: 2021.02.10 16:57:12 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

**11.5.** A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, com início na data de sua assinatura.

**14.2.** O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada na data de início da obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

**14.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido:

**15.1.1** Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA ENERGEO  
LTDA:11649335000151  
Dados: 2021.02.10 16:57:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório;

**15.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**15.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.4.3.** Indenizações e multas.

**15.5.** O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

## **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

## **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

CONSTRUTORA ENERGEO  
LTDA:11649335000151  
Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA ENERGEO  
LTDA:11649335000151  
Dados: 2021.02.10 16:58:10 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
 CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 09 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044**

**Comandante Geral da PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA**

CONSTRUTORA

ENERGEO

LTDA:11649335000151

Assinado de forma digital por

CONSTRUTORA ENERGEO

LTDA:11649335000151

Dados: 2021.02.10 16:58:37 -03'00'

**WAGNER ALVES OLIVEIRA - RG N.º 3810879 PC/PA**

**Representante Legal da Empresa**

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Rodrigo Dias Bandeira*  
 CB PM RG 36077-AUX

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Raimundo Gonçalves de Cunha Junior*  
 RG. 14830  
 TESTEMUNHA 2

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, concluo pelo arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA Nº 027/2020/SAGA, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 34.096, de 23 de janeiro de 2020, que teve por escopo apurar os fatos que originaram contratação emergencial.

Belém/PA, 27 de janeiro de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 627176**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 003/2021 – CCC**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a previsão contida no art. 37-C da Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS, Chefe do Centro de Compras e Contratos, a atribuição de responsável pela designação e nomeação de Fiscais de Contratos da PMPA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 627207**

**PORTARIA Nº 010/2021 – EP/PMPA** - Nomeação de Fiscal de Instrumento substitutivo de Contrato nº 2020NE17742. FISCAL NOMEADO: MAJ QOPM RG 33.511 EDSON MELO DE CASTRO, em substituição ao MAJ QOPM RG 29.192 GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) bebedores, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20EMEN00139. Belém/PA, 11/02/2021; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM/Chefe do EP/PMPA.

**Protocolo: 627269**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 24ª Companhia Independente de Polícia da PMPA, no município de Itupiranga/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR, 105C24CIPIT, 105C25CIPPEC; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627195**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 36º Batalhão da PMPA, no município de São Félix do Xingu/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C06BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMSX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: EXATA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 21.027.140/0001-23; Inscrição Estadual: 15.462.058-0; Com sede na AV. Marques de Herval, Bairro: Pedreira nº 910 (altos) Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627329**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do

das no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR, 105C24CIPIT, 105C25CIPPEC; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627196**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 30º Batalhão da PMPA, no município de Ananindeua/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C06BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMSX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627200**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio da Maternidade do Batalhão de Ações com Cães, no município de Belém/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105REFCANBE; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; CNPJ: 17.739.353/0001-00; Inscrição Estadual: 15.402.909-2; Com sede na Rua Anchova, nº 24, Piracema, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627257**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do Departamento Geral de Pessoal-DGP da PMPA, no município de Belém/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 6.749.712,56 (seis milhão, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e duze reais e cinquenta e seis centavos). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105CPADCGBE; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 00.654.914/0001-76; Inscrição Estadual: 15.184.143-8; Com sede na Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha, CEP: 66110-190, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627314**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 6º Batalhão da PMPA, no município de Ananindeua/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 1.283.350,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C06BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMSX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627202**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do